



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6316/2015

“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, o imóvel situado neste Município de São Sebastião, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado na Descrição Perimétrica, necessário para implantação de obra, a saber:

<i>SISTEMA</i>	<i>ABASTECIMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS</i>
<i>OBRA</i>	<i>SES-SÃO SEBASTIÃO</i>

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

<i>CADASTRO</i>	<i>0208/199</i>
<i>ENDEREÇO</i>	<i>RUA ONOFRE SANTOS, 117A</i>
<i>PROPRIETÁRIO</i>	<i>ELIAS DE JESUS E OUTRO</i>
<i>ÁREA</i>	<i>216,74</i>

DESCRIÇÃO

Comprom: João Fernandes de Castro Filho e outros

Área : (A-B-C-D-E-F-A)= 216,74m².

(EEE)

Parte de um terreno localizado no Bairro de Topolândia; à Rua Onofre Santos situado nesta cidade e comarca de São Sebastião- SP, pertencente à transcrição nº 15.671 do CRI de São Sebastião-SP, representado pelo desenho Sabesp nº 272/2014-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00m de frente para a Rua Onofre Santos; 12,00m nos fundos confrontando com quem de direito; 25,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confrontando com José Pacini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6316/2015

Filho; do lado direito de quem da rua olha para o terreno , segue em três seguimentos; 8,46m, confrontando com João Rodrigues de Araújo , vira à direita com ângulo interno 90°45'02", por 5,10m, confrontando com o remanescente da propriedade; vira à esquerda com ângulo interno 269°35'35" por 16,46m, confrontando com o remanescente da propriedade e fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 216,74m².

Remanescente

Parte de um terreno localizado no Bairro de Topolândia; à Rua Onofre Santos situado nesta cidade e comarca de São Sebastião- SP, pertencente à transcrição nº 15.671 do CRI de São Sebastião-SP, representado pelo desenho Sabesp nº 272/2014-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Onofre Santos; 5,10m nos fundos confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp; 16,46m do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp; 16,54m do lado direito de quem da rua olha para o terreno confrontando com João Rodrigues de Araújo, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 83,26m².

Artigo 2º- *Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.*

Artigo 3º- *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

Artigo 4º- *Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 18 de agosto de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.